



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 072/2024-P

Dois Córregos, 24 de maio de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Como é de conhecimento dessa E. Casa, está em vias de ser inaugurado, para entrar em operação, o prédio da Creche-Escola Professora Nardy Zanetta Barbosa, no bairro Portal.

De início o estabelecimento irá abrigar os alunos da Creche-Escola Professor Cícero Bertelli, para que o prédio desta unidade escolar possa receber ampla reforma.

Como se obtempera da leitura do corpo do presente projeto de lei, a finalidade é aportar recursos de repasse do governo federal para o orçamento, a fim de que seja possível a aquisição de mobília e equipamentos para guarnecer a nova unidade escolar.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos

Câmara Municipal de Dois Córregos
NUMERO PROTOCOLO: 711/2024
DATA: 24/05/2024 - HORA: 09:45
Projeto de Lei 72/2024
Autoria: Ruy Diomedes Favaro
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.
Chave: DDD1A



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), recursos que serão utilizados na aquisição de móveis e equipamentos para a Creche do Portal, que será classificado da seguinte forma:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

FONTE DE RECURSOS: 05.210.0103.000

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 110.342,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de repasse efetivado pelo governo federal, através do Ministério da Educação.

Art. 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos

